



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2023**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal Antônio de Pádua Aquisti, torna público a quem eventualmente interessar que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, sendo esta regido pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pela Lei Federal n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, aplicando-se ainda, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações ulteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	16:30 HRS DO DIA 19/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	17:00 HRS DO DIA 26/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08:00 HRS DO DIA 31/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08:01 HRS DO DIA 31/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.1 A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **31/01/2023**, com início às **08:00h** horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até as 08:00h do dia 31/01/2023.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente, que impeça a realização dessa licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.4. A presente Sessão será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n.º 67/2021 de 10 de Setembro de 2021, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

## CONTATO:

I) telefone: 3663-8100 ramal 230, e

II) e-mail: [licitacao@divinolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@divinolandia.sp.gov.br)

## 2. OBJETO

2.1. O presente certame tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos definidos neste instrumento, enfaticamente em seu **ANEXO I**.

## 3. TIPO DO PREGÃO E MODO DE DISPUTA

3.1. Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2. Modo de disputa **ABERTO**.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. As declarações deverão obrigatoriamente estar assinadas pelo representante legal da empresa.

**4.5. Não poderá (ão) participar do presente certame a (s) pessoa (s) jurídica (s):**

- a) Estrangeira que não funcione no País;
- b) Empresa suspensa de contratar com o Município de Divinolândia;
- c) Apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

- d) Consorciada;
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

§ 1º A vedação ora estampada abarca as pessoas elencadas no art. 9º da lei de licitações e contratos administrativos, e ainda todos os demais casos previstos em lei.

§ 2º A observância das vedações agora elencadas, é de inteira responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, sujeita-se às penalidades administrativas, civil e penalmente cabíveis.

## 5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do sistema ou ao Município de Divinolândia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

5.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações formalizadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras, suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

5.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou a senha de acesso por interesse próprio.

## **6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. PROPOSTA

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.2. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3. Marca de cada item ofertado;

7.4. Fabricante de cada item ofertado;

7.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## 8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 7 deste Edital.

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- b) Ato constitutivo em vigor (Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

### 8.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição **não superior a 90 dias anteriores a data da licitação.**





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado

8.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.28.1. Produzidos no país;

9.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

9.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2022 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

10.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

---



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

11.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico sob pena de desclassificação e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei n.º 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

13.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

13.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

13.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

---





# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.9. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2022, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.11. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

17.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.13. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. PRAZO DE ENTREGA**

18.1. Os pedidos serão formulados por servidor responsável Senhor Rafael da Cunha responsável pelo Departamento de gestão da TI, especialmente designado para este fim, por ofício, autorizado pelo Chefe do Executivo e após encaminhado a Gerência de Compras para emissão de pedido de empenho e solicitação à empresa. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

18.2. Em hipótese alguma serão aceitos recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

18.3. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30 min horas na Prefeitura Municipal de Divinolândia, Gerência de Compras, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP).

18.4. Na hipótese de alteração do endereço a empresa licitante vencedora será comunicada.

18.5. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

18.6. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

18.7. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

18.8. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

18.9. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

18.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.11. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

## **19. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferencia do Servidor responsável pelo recebimento.

19.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

19.3. Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

19.4. Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

## **20. AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## 20.1. Incumbem à CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Recusar os materiais que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar sua substituição/reparação;
- d) Notificar a CONTRATADA, através das Gerencias Municipais solicitantes, as quais são responsáveis pela fiscalização do Contrato, ou pelo servidor que recebe os materiais a fazer entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
- e) Exercer a fiscalização do Contrato através dos servidores para tanto designados.

## 20.2. Incumbem à CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente Contrato; tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale transporte, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Entregar o objeto deste contrato, nos prazos fixados no edital e na proposta da CONTRATADA;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometida na execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- h) Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da Nota de Empenho;
- i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto deste contrato ao local indicado para sua entrega pela CONTRATANTE;
- j) Em caso de será acionado a garantia, proceder conforme descrito no contrato.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e n contrato e das demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o Contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplica à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, podendo levar a convocação do segundo colocado;
- b) Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste Município pelo prazo de 03 (três) anos.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

impedimento de contratar com a Administração deste Município pelo prazo de 05 (cinco) anos.

d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato

§1º Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Atraso na entrega ou na prestação da garantia contra defeitos do objeto, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Edital e/ou contrato;
- c) Pela recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado no recebimento, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias;
- d) Pelo descumprimento de alguma das condições ou dos prazos estabelecidos neste Edital e em sua proposta.

§2º Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.3. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º \*\*/2023, bem como na lei n.º 8666/93.

21.4. As penalidades impostas a CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

21.5. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

21.6. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição de quaisquer das penalidades elencadas nos itens procedentes.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

21.7. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA eventualmente tiver direito ou cobrados administrativa, e mesmo, judicialmente se necessário for.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

23.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1° da Lei 8.666/93.

23.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

23.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n° 8.666/93



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

23.5. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. E só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente do órgão-licitador.

23.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a), com auxílio da Equipe de Apoio, com base na legislação federal incidente, e nos princípios gerais de direito.

23.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.8. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente, que impeça a realização dessa licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação

23.9. O Município de Divinolândia se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie

23.10. Será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma para dirimir qualquer contenda, não solucionada no âmbito administrativo oriunda deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

23.11. Integram o presente edital os seguintes anexos:

*ANEXO I - Termo de referência e Folheto descritivo;*

*ANEXO II - Modelo de proposta;*

*ANEXO III - Modelo de Declaração atestando não empregar menores de dezoito anos, a não ser nos casos previsto em Lei;*

*ANEXO IV - Declaração de que a licitante trata-se de empresa de pequeno porte ou microempresa, quando for o caso;*

*ANEXO V - Declaração de inexistência de Impedimento Legal;*

*ANEXO VI - Declaração de pleno atendimento das especificações deste edital;*

*ANEXO VII - Minuta do contrato.*

*ANEXO VIII - Termo de ciência e notificação.*

---



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

*ANEXO IX - Cadastro do responsável;*

*ANEXO X – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.*

Divinolândia, 17 de Janeiro de 2023.

---

**Antônio de Pádua Aquisti**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

O presente Termo de Referência contempla o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme especificações:

#### 2- CARACTERÍSTICAS:

Item	Componentes	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Adaptador Wireless	Interface - USB 2.0 LED - Status Antenas - Interna ou externa Recursos Wireless: Padrões Wireless - IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n Frequência - 2.400-2.4835 GHz Taxa de Sinal - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11n: Até 150Mbps (dinâmico) - <b>Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	30	UNI
02	AP/200 usuários	Dimensões: 160 x 160 x 32.65 mm Peso: 300g (sem kit de montagem); 315g (com kit de montagem) Interface de rede: 1 porta ethernet 10/100/1000Mbps Botões: Reset Método de alimentação: 802.3af PoE Economia de energia: Suportado Beamforming: Suportado Consumo máximo: 10,5W Faixa de tensão suportada: 44 a 57 VDC.	50	Unid.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Potência TX: 23dBm @ 2,4GHz / 26dBm @ 5GHz MIMO: 2x2 (2,4GHz) / 4x4 (5GHz) Taxas de transferência: 300Mbps @ 2,4GHz / 1733GHz @ 5GHz Protocolos Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ac-wave2 Segurança Wi-Fi: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), 802.11w/PMF BSSID: 8 por rádio Montagem: teto ou Parede (acessórios inclusos) Temperatura operacional: -10 a 70° C Umidade operacional: 5 a 95%, sem condensação. <b>Suporta até 200 usuários simultâneos Com fonte PoE original inclusa - Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>		
<b>03</b>	Bateria	Bateria CR2032 de 3V.	80	UNID
<b>04</b>	Bolsa de Tinta	<p>KIT 4 BOLSAS DE TINTA EPSON R04 PRETO PRETO E COLORIDOS</p> <p>Produto Original ou paralelo de primeira linha</p> <p>1 BOLSA DE TINTA EPSON R04X12A PRETO 136ml 1 BOLSA DE TINTA EPSON R04L22A CIANO 38ml 1 BOLSA DE TINTA EPSON R04L42A AMARELO 38ml 1 BOLSA DE TINTA EPSON R04L32A MAGENTA 38ml</p> <p>Compatibilidade WorkForce Pro: WF-C5210 / WF-C5290 / WF-C5710 / WF-C5790</p> <p>Rendimento Aprox. 10.000 Páginas e 5.000 em colorido. Baseado no padrão ISO/IEC 24712, considerando 5% de cobertura no papel A4.</p>	08	Unid.





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>		
<b>05</b>	Cabo de energia tripolar AC	Características: PADRÃO BRASILEIRO NEMA – NBR 14136 Corrente Máxima +-10A Tensão: até 250v~ Cabo Flexível tripolar # 0,75mm <sup>2</sup> - NBR 13249 Plugue fêmea tipo IEC ou macho tipo IEC Comprimento do cabo: 1,50 metros.	50	UNI
<b>06</b>	Cabo HDMI	Cabo HDMI 10 metros.	30	UNI
<b>07</b>	Cabo HDMI	Cabo HDMI 20 metros.	60	Unid.
<b>08</b>	Cabo P2 10metro	O Cabo P2 para P2 de 10 metro de comprimento com conectores banhados em ouro permitindo transmitir áudios em alta qualidade sem ruídos.	60	Unid.
<b>09</b>	Cabo Par Trançado	Cabo par trançado categoria 5e, construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa PVC na opção CMX, unidade caixa de 300 metro.	30	CX
<b>10</b>	Cabo Par Trançado	Cabo par trançado categoria 6, cor vermelho, construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa PVC na opção CMX, unidade caixa de 300m. <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	30	CX
<b>11</b>	Cabo Par Trançado	<b>Cabo par trançado categoria 5e, blindado</b> construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa PVC na opção CMX, unidade caixa de 300 metros. <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	20	CX
<b>12</b>	Cabo Par Trançado	<b>Cabo par trançado categoria 6, blindado</b> cor vermelho, construção	20	CX



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa PVC na opção CMX, unidade caixa de 300m  <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>		
13	Caixa de Som	Produto: Caixa de som portátil - Cor: Preto - Conexão: USB e P2 - Potência: 5W RMS - Voltagem: 5V - Frequência: 90 Hz - 20 KHz - Impedância: 4 Ohms - Alimentação: USB DC 5v - Sensibilidade: 75db - Conectores P2/3,5mm (áudio e microfone) - Material: Plástico rígido.	30	UNI
14	Carrinho para Gabinete	Carrinho suporte retrátil para CPU com rodinhas, material plástico resistente com sistema antiderrapante, preto, com espaço interno ajustável de 15,5cm a 22,5cm.	30	UNID.
15	Carrinho para transporte de notebooks	Carrinho com capacidade para 38 notebooks, possui rodízios emborrachados. Confeccionado em chapa de aço, possui em compartimento chaveado, régua de tomadas para alimentação das fontes e dispositivos de segurança, portas com fechadura cremona em dois pontos.	06	Unid.
16	Desktop i3	<b>Processador: 11ª geração do Processador Intel® Core™ i3 ou AMD similar</b>  <b>- Sistema Operacional: Windows 10, 64-bits - em Português (Brasil) original vitalício</b>  <b>- Pacote office 2019 original vitalício</b>  Placa de vídeo: Integrada <b>Memória RAM: 8GB, DDR4, 2400MHz (1x4GB)</b>	25	UNID



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p><b>Disco rígido (HD): 1TB (7200 RPM)</b></p> <p><b>SSD de 240 (com o S.O. instalado nela)</b></p> <p>Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)</p> <p>Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45)</p> <p>Fonte de alimentação: 220 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Conexão HDMI: Sim</p> <p>Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação.</p> <p>Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR4 1600MHz (2x8GB)</p> <p><b>Conteúdo da embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- teclado,</li><li>- monitor de 19",</li><li>- mouse,</li><li>- caixa de som</li><li>- estabilizador de 300va bivolt.</li></ul> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>		
17	Desktop i5	<p><b>Processador: 11ª geração do Processador Intel® Core™ i5 ou AMD similar.</b></p> <p><b>Sistema Operacional: Windows 10, 64-bits - em Português (Brasil) <u>original vitalício</u></b></p> <p><b>Memória RAM: 8GB, DDR4, 2400MHz</b></p>	25	UNID



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p><b>SSD: 240 GB com o sistema</b></p> <p><b>Disco rígido (HD): 1TB (7200 RPM)</b></p> <p><b>Pacote Office Original: 2019 ou superior vitalício</b></p> <p>Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45)</p> <p>Fonte de alimentação: 220 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Conexão HDMI: Sim Portas frontais: 2 Portas USB Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1</p> <p>Expansibilidade máxima de memória: 32GB Slots de HD: 1 (1x3,5”) para unidades de disco rígido SATA (inclui híbridas) Expansibilidade máxima de HD: 2 TB</p> <p>Acompanhamentos:</p> <p>Monitor de 19” Teclado USB Mouse USB Cx de som Estabilizador de 300va bivolt</p> <p><b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>		
18	Desktop i7	<p><b>Processador: 11ª geração do Processador Intel® Core™ i7 ou AMD similar</b></p> <p><b>Sistema Operacional: Windows 10, 64-bits - em Português (Brasil)</b></p>	20	UNID



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p><b>original e vitalício</b></p> <p><b>Pacote Office Original: 2019 ou superior vitalício</b></p> <p><b>Placa de vídeo: Integrada com memória gráfica compartilhada</b></p> <p><b>Memória RAM: 16GB, DDR4, 2400MHz</b></p> <p><b>Disco rígido (HD): 1TB (7200 RPM)</b></p> <p><b>SSD 480GB com S.O instalado</b></p> <p>Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45)</p> <p>Fonte de alimentação: 220 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Conexão HDMI: Sim Portas frontais: 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido,</p> <p>Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1</p> <p>Slots de memória: 2 DIMM Expansibilidade máxima de memória: 32GB DDR4 1600MHz (2x8GB)</p> <p>Conteúdo da embalagem: teclado monitor de 19" mouse caixa de som estabilizador 300va bivolt e manuais.</p>		
--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>		
19	Estabilizador	Estabilizador bivolt, potência mínima de 300VA, tensão de saída 115V, com 4 tomadas no padrão NBR 14136/2012, botão liga/desliga temporizado, possuir certificação INMETRO e atender a norma NBR 14373/2006 <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	60	UNID.
20	Fone de ouvido com microfone	Confortável com hastes e microfone totalmente ajustável Alto Falante Diâmetro: 40 Mm Frequência: 20-20,000 Hz Impedância: 32 Sensibilidade: 102 Db/Mw Potência Nominal: 15 Mw Potência: 150 Mw Extensão Do Cabo: Aproximadamente 2m Plug: 3,5 Mm Estéreo Microfone Dimensão: 6x5 Mm Polarização Do Microfone: Omini-Direcional Sensibilidade Do Microfone: -58 Db ± 3 Db Impedância Do Microfone: 2,2 K Frequência De Resposta: 30- 16,000 Hz Tensão De Operação: 3v Plug: 3,5 Mm Estéreo	60	UNI
21	Fonte ATX	Fonte de alimentação ATX 350W 20+4 Pinos, 2 conector Sata, 2 conector IDE, chave seletora.	60	UNID
22	Gravadora externa	Drive Externo Slim Usb Gravador/Leitor Cd E Dvd Com Case Portátil Gravador / Leitor Cd E Dvd Velocidade: Gravação Cd: 24X Max (Velocidade Mínima De 10X) Gravação Dvd: 8X Max Leitura Cd: 24X Max Leitura Dvd: 8X Max.	10	UNID.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

23	HD	Disco rígido interno (HD), capacidade 1TB, buffer 16 MB, velocidade 7200 RPM.	50	UNID.
24	HD	Disco rígido interno (HD), capacidade 2TB, buffer 16 MB, velocidade 7200 RPM.	50	UNID.
25	HD	Disco rígido interno (HD), capacidade 500GB, buffer 16 MB, velocidade 7200 RPM.	50	UNID.
26	HD	Disco Rígido; Padrão Sata Iii (06 Gb/s); de 01 Tb, Tamanho de 2,5”; Velocidade de Rotação de 5.400 Rpm.	10	UNID.
27	HD Externo	HD externo portátil, capacidade 1TB, preto, interface USB 3.0 (retro compatível com a USB 2.0), compatível com Windows XP/Vista/7/Win8, Mac OS 10.4.8.	15	UNID.
28	HD Servidor	Disco Rígido; Padrão Sata Iii (06 Gb/s) ; de 02 Tb, Tamanho de 2.5", Hot Plug, Part Number: 765455-b21 ; Velocidade de Rotação de 7.200 Rpm, Compatível Com Servidor Hp D1380 Gen9 ; Garantia de 12 Meses ; Com Suporte de Fixação para o Hd (gaveta) ; - compatível para servidor HP DL360 9ª gen. <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	05	UNID.
29	Impressora com buquê ink	Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel  Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Leitura: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4 Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x	35	UNID





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		11,7")  Conectividade padrão:USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n)  Tamanhos de papel:10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis, papel sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tinta Tipos de envelope: Capacidade de papel:100 folhas  <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>		
30	Impressora Etiquetadora	Impressora para Etiquetas básicas e contínuas para fios e cabos, painéis, equipamentos de comunicação de dados, etiquetas industriais variadas para uso em áreas de operações, manutenção e produção. Resolução da Impressora: 203 dp Impressão e Cores: Transferência Térmica / Monocromático Velocidade de Impressão: 10mm/segundo Compatibilidade com PC ou Autônoma: Autônoma Tamanho da Tela: 3 linhas x 14 caracteres Tela Iluminada: Sim Teclado: ABC Largura Máxima de Impressão: 16 mm Largura Máxima da Etiqueta: 19.1 mm Largura das Etiquetas: de 6.4mm até 19,1mm Suprimeto Etiqueta/Ribbon: Cartucho Formato de Etiqueta Suportado: Contínuo Tipos de Matérias Disponíveis:	01	Unid.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Vinil Externo 10 Anos</p> <p>Etiquetas de Nylon para fios e cabos</p> <p>Possibilidade para Etiquetas Termo retráteis para fios e cabos</p> <p>Possibilidade para Etiquetas Autolamináveis para fios e cabos</p> <p>Possibilidade para Poliéster Resistente a substâncias suímicidas</p> <p>Fontes Disponíveis: 1</p> <p>Tamanho de Fontes: Auto, 6, 9, 14, 20, 28, 40</p> <p>Compatibilidade com Multi-linhas: 4</p> <p>Rotação da Etiqueta: Sim</p> <p>Sinalização de Dados: Alfanumérico</p> <p>Código de Barras e Tipos: Cod 39 e Cod 128</p> <p>Memória: 10 arquivos de até 2MB</p> <p>Transferência de Dados do PC para a Impressora: Não</p> <p>Pré-visualização de Impressão: Não</p> <p>Símbolos Disponíveis: 104</p> <p>Opções de Energia: Bateria Recarregável de Lítio, 6 pilhas AA, Adaptador AC (110/220V)</p> <p>Dimensão (L x A x C): 11.43 x 24.13 x 6.35 cm</p> <p>Peso: 0,5kg ( sem etiqueta e bateria)</p> <p>Itens inclusos: Impressora BMP21-Plus, cartucho M21-750-499 e guia de início rápido.</p> <p><b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>		
31	Impressora Laser	<p>Tecnologia de impressão: Laser;</p> <p>Impressão frente e verso: Frente e verso manual;</p> <p>Resolução de impressão (melhor ajuste): Até 600 x 600 dpi;</p> <p>Ciclo de trabalho mensal: Até 10.000 páginas.</p> <p><b><u>Com interface de rede Wireless ou Ethernet</u></b></p> <p><b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>	35	UNID.
32	Impressora	Impressão rápida 52/50 ppm (carta/A4)	15	UNI



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p>laser monocromática Duplex automático</p>	<p>para altos volumes de impressão Manuseio de papel expansível Digitalização rápida em duplex (frente e verso) Funções avançadas de segurança Display touchscreen colorido Rede Wireless integrada Vidro de documentos tamanho escritório Impressão/digitalização com seu dispositivo móvel Leitor de cartão integrado (NFC)</p> <p>Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi</li><li>- Cópias Múltiplas: Sim</li><li>- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim</li><li>- Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax</li><li>- Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim</li><li>- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico</li><li>- Memória Padrão: 1 GB</li><li>- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4)</li><li>- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi</li><li>- Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas</li><li>- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas</li><li>- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim</li><li>- Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</li><li>- Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux</li></ul>		
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>- Função de Impressão Segura: Sim</p> <p>- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas</p> <p>- Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 10.000 páginas</p> <p>- Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício)</p> <p>Cópia</p> <p>- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi</p> <p>- Cópia sem uso do PC: Sim</p> <p>- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 80 folhas</p> <p>- Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4)</p> <p>- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%</p> <p>- Função de Cópias Ordenadas: Sim</p> <p>- Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício</p> <p>- Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim</p> <p>- Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim</p> <p>- <b>Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>		
33	Impressora Laser Multifuncional	<p><b><u>Especificações</u></b></p> <p><b>Impressão</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópias Múltiplas</li><li>• Acesso Remoto</li><li>• Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos</li><li>• Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico</li><li>• Velocidade de impressão: 42/40 ppm</li><li>• Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi</li><li>• Resolução da Cópia: Até 1200 x</li></ul>	25	UNID.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>600 dpi</p> <p><b>Cópia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi</li><li>• Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas</li><li>• Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)</li><li>• Redução/Ampliação: 25% ~ 400%</li><li>• Função de Cópias Ordenadas</li><li>• Tamanho do Vidro de Documentos: Carta</li><li>• Cópias de ID</li></ul> <p><b>Digitalização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ADF</li><li>• Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE</li><li>• Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi</li><li>• Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi</li><li>• Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG</li><li>• Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email</li></ul> <p><b>Manuseio do Papel</b></p>		
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</li><li>• Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas</li><li>• Capacidade de Impressão Duplex</li></ul> <p><b>Outras Informações</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</li><li>• Voltagem: 110</li></ul> <p><b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>		
34	Kit porca gaiola e parafuso	Porca e Parafuso M5 (padrão rack de telecom) - Kit composto por porcas + parafusos. - Alto acabamento e durabilidade. - RoHS	200	Unid.
35	Kit Toner CS510	Kit 4 Toner Lexmark <b>novo não remanufaturado</b> 708x P/ Impressora <b>CS510</b> Especificações do Produto Cor: Ciano, Amarelo, Magenta e Preto Rendimento: Até 4.000 páginas (ciano, amarelo, magenta) padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4. Até 8.000 páginas (preto) padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4.  Compatível com: CS510	03	Unid.
36	Memoria	Memória DDR3 4GB 1333 MHz	50	UNID.
37	Memoria	Memória DDR3 8GB 1333 MHz	50	UNID.
38	Memoria	Memória Ram; de 04 Gb; Pc 6400, Dual Channel; Velocidade de 800 Mhz; Ddr2; Com 240 Vias.	10	UNID.
39	Memoria	Memória Ram; de 8gb; Pc2-5300; Velocidade de 667 Mhz; Ddr2; Com 240 Vias.	10	UNID.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

40	Memoria DDR4	8GB DDR4 2400 MHz 2RX8 PC4-19200.	15	UNID
41	Monitor	Monitor 19” LED, contraste: 5.000.000:1, resolução máxima 1600 x 900 @ 60Hz, pixel pitch 0,2712 x 0,2626mm, suporte de cores 16,7 M, ângulo de Visão H: 90° V: 50°, frequência horizontal 30 ~ 83 kHz, frequência vertical 56~75 kHz.  <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	30	UNID.
42	Mouse	Mouse, interface USB, tipo óptico, cor preto, modelo plug and play, 3 botões com botão de rolagem fácil, DPI 1000, comprimento de cabo mínimo 1,80m .	200	UNID.
43	No break	No break bivolt 1200VA, automático, entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, filtro de linha com 6 proteções, sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica, com filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, battery saver, auto diagnóstico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios, recarregador strong charger, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade auto teste ao ser ligado, com led colorido no painel frontal, botão liga/ desliga temporizado com função, porta fusível externo com unidade reserva  <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	25	UNID.
44	No break	No break bivolt 600VA, automático, entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por	20	UNID.





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>aproximação (retangular PWM), DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica), battery saver, preservando a sua vida útil, com autodiagnóstico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios, recarregador Strong Charger, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, autoteste ao ser ligado, com led colorido no painel frontal, botão liga/ desliga temporizado, porta fusível externo com unidade reserva</p> <p>- <b>Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>		
45	Notebook i5	<p><b>Sistema Operacional: Windows 10 – original – vitalício</b></p> <p><b><u>- Pacote office 2019 original e vitalício</u></b></p> <p><b>Processador: Intel® Core™ i5 de 11 geração ou AMD similar</b></p> <p><b>Memória: 8 GB LPDDR3 1600 MHz</b></p> <p><b>SSD de 240GB</b></p> <p><b>Placa gráfica: NVIDIA® MX250 GeForce® ou similar</b></p> <p><b>Tela:</b> <b>Tamanho: 15.6 polegadas</b> <b>Resolução: 1366 x 768 MP</b> <b>Tipo: HD LED, Antirreflexiva</b></p> <p><b>Portas / Conexões:</b> <b>Fast Ethernet (10 / 100) - Rede e internet</b> <b>Placa Wi-Fi 802.11bgn (1 x 1)</b> <b>Bluetooth v4.0</b> <b>01 Saída fone de ouvido / entrada microfone</b> <b>01 HDMI</b></p>	25	UNID



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>01 RJ45 (LAN) 01 USB 3.0 02 USB 2.0 01 Conector de energia</p> <p><b>Áudio:</b> Microfone integrado Auto-falantes 3W Estéreo (1.5 W x 2) SoundAlive™ WebCam integrada</p> <p><b>Alimentação</b> Voltagem: Bivolt (100-240V) Fonte Adaptadora: 60 Watts Padrão da Bateria: 6 Células (48Wh)</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>		
46	NVR de 16 canais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS</li><li>• 1 interface de rede Gigabit Ethernet</li><li>• 4 entradas de alarme</li><li>• Reconhecimento automático das câmeras IPs</li><li>• Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão</li><li>• Análise de inteligências de vídeo</li><li>• Edição de áudio e vídeo</li><li>• Gravação em 4k</li><li>• 16 portas PoE</li></ul> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>	10	Unid.
47	Placa de rede	Placa Rede Gigabit 100/1000 Pci-express A Placa de Rede PCI-e 100/1000 Mbps possui interface de rede Ethernet LAN base 10/100/1000 de alto desempenho.	20	UNI
48	Placa de Vídeo	Especificações:  Memória: - Capacidade: 1GB - Tipo: GDDR5 - Clock: 800 MHz	10	UNI



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>- Interface: 128 bits</p> <p>Interface:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PCI Express 1.1</li></ul> <p>Saídas de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- VGA</li><li>- DVI-I</li><li>- HDMI</li></ul> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Direct X 11</li></ul>		
49	Placa Mãe	<p>Placa Mãe - CPU - Suporta Processadores Intel® Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® 8ª e 9ª Geração (Socket 1151)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporta Tecnologia Intel®</li></ul> <p>Memória - Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 x DDR4 slots DIMM</li><li>- Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer</li><li>- Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC)</li><li>- Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB*</li></ul> <p><b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>	10	UNID
50	Placa Wireless	<p>Interface PCI Express</p> <p>Dimensões (L X C X A) 4.8 x 3.1 x 0.8Pol. (120.8 x 78.5 x 21.5mm)</p> <p>Tipo de Antena Omnidirecional, destacável (RP-SMA)</p> <p>Ganho de Antena 2dBi</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS WIRELESS</b></p> <p>Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</p> <p>Frequência 2.400-2.4835GHz</p> <p>Taxa de Sinal 11n: Até 150Mbps</p> <p>11g: Até 54Mbps</p> <p>11b: Até 11Mbps</p>	15	UNI



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

51	Ponto Eletrônico	Registrador eletrônico de ponto homologado pela Portaria 1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e certificado Portaria 595/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS; Módulo biométrico com grande capacidade de armazenamento de digitais; Imprime comprovante (ticket) para cada registro de ponto efetuado com corte automático do papel, além de excelente autonomia e duração da bobina; Vários tipos de comunicação, incluindo TCP/IP e USB (pen drive) nativos; Seguro contra fraudes, possui comunicação protegida por criptografia e sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de violação, além de ter seus dados fiscais assinados digitalmente; Possui gerenciador web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; <b>- Com software gerenciador.</b>  <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	20	UNI
52	Processador	Processador Intel Core i3 9100, 3.9 ghz 3MB Lga 1151, 9ª geração	20	UNID.
53	Projetor	<b>Brilho da imagem:</b> 3500 lm <b>Tamanho da imagem:</b> 33 " - 320 " <b>Conexões de entrada:</b> RS232C, RCA, Mini jack, VGA, HDMI, USB-B, USB-A, RJ45 <b>Fontes de luz:</b> UHE <b>Com modo Eco:</b> Sim <b>Com controle remoto:</b> Sim <b>Com alto-falante:</b> Sim <b>Resolução nativa:</b> 1280 px x 800 px <b>Altura x Comprimento x Profundidade:</b> 87 mm x 302 mm x 249 mm <b>Peso:</b> 2.7 kg <b>Intervalo de distância de projeção:</b>	10	Unid.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>0.91 m - 10.89 m</p> <p><b>Relação de contraste:</b> 15000:1</p> <p><b>Emissão de som em modo normal:</b> 37 dB</p> <p><b>Emissão de som em modo Eco:</b> 28 dB</p> <p><b>Vida útil da fonte de luz:</b> 6000 h</p> <p><b>Tipo de resolução suportada:</b> WXGA</p> <p><b>Conexões de saída:</b> VGA, Mini jack</p> <p><b>Tipo de zoom:</b> Analógico</p> <p><b>Sistemas operacionais compatíveis:</b> Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, macOS</p> <p><b>Formatos de vídeo HDTV compatíveis:</b> 720p, 1080i, 1080p</p> <p><b>Cabos incluídos:</b> Cabo de alimentação, VGA</p> <p><b>Tecnologia de projeção:</b> 3 LCD</p> <p><b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>		
54	Rack 12U	<p>Especificações:</p> <p>Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020.</p> <p>Estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm;</p> <p>Porta frontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm;</p> <p>Porta frontal embutida na estrutura do rack com fechadura e chave segredo;</p> <p>Armação de aço com visor em acrílico;</p> <p>Laterais embutidas na estrutura do rack com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack com Fecho rápido para facilitar a sua remoção</p> <p>Possui plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19"</p> <p>O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi Preto.</p> <p>Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (50cm)</p>	10	Unid.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

55	Rack 24U	RACK DE PISO COM 24US ( 1,25 MTS ) ALTURA COM 600MM DE LARGURA ( GUIA DE FIXAÇÃO PADRÃO 19" ) COM 670MM DE PROFUNDIDADE AÇO COM PINTURA MICROTTEXTURIZADA 4 PLANOS DE FIXAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS NO PADRÃO AMERICANO 4 PÉS NIVELADORES PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRILÍCO LATERIAS E FUNDOS REMOVÍVEIS.	10	Unid.
56	RJ 45	Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo RJ45, quantidade de vias 8, quantidade de contatos 8, categoria 6.	1000	UNID.
57	RJ 45	Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo RJ45, quantidade de vias 8, quantidade de contatos 8, categoria 5e.	1000	UNID.
58	RJ 45	Conector RJ45, categoria 5, fêmea, corpo em material termoplástico de alto impacto, com protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção.	200	UNID.
59	RJ 45	Conector RJ45, categoria 6, fêmea, corpo em material termoplástico de alto impacto, com protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção.	200	UNID.
60	Roteador	Roteador <b>wireless 1200MBPS</b> , interface 4 Portas <b>LAN 10/100/1000Mbps</b> , 1 Porta WAN botão Reset fonte de alimentação externa com entrada 100 ~ 240V e saída 9VDC  <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	30	UNID.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

61	Roteador Com bilhetagem	Modo de operação Roteador, Repetidor wireless4 Capacidade simultânea – modo Roteador Até 60 usuários navegando Porta Ethernet Porta 1 WAN/LAN (PoE passivo) 1 LAN Padrão 10/100 Mbps Características gerais Frequência 2,4 GHz Canais de operação Auto - 1 a 11 Flash 8 MB SDRAM 64 MB Sensibilidade -90 dBm Wireless Agendamento Wi-Fi Permite programar os horários que sua rede estará disponível para acesso Opção de ocultar SSID corporativo Compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi1 Segurança WEP WPA-PSK (TKIP/AES) WPA2-PSK (AES) Controle de acesso Permite controlar quais dispositivos terão permissão de acesso à rede ou quais serão bloqueados informando o endereço MAC do dispositivo Multi SSID 2 Isolação de SSID SSID visitante acessa somente a WAN Especificações técnicas Aplicações do produto Roteador wireless com check-in no Facebook QoS Controle de banda por SSID5 Alocação dinâmica por usuário Rede WAN IP estático IP dinâmico PPPoE Gerenciamento HTTP SSH SNMP v1 e v2c Acesso remoto: HTTP e SSH Watchdog Log do sistema/SysLog NTP Serviços DDNS UPnP DMZ SysLog Segurança Firewall DDOS: bloqueio de PING na WAN Bloqueio de Filtro: de palavras, IP, Rede, Faixa de Rede, Endereço MAC e URL UPnP, redirecionamento de porta, DMZ Capacidade de até 32 regras de firewall Sistema Backup/restauração Configuração-padrão Métodos de alimentação6 Alimentação PoE passiva De 12 a 24 V Fonte de alimentação Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc.	08	UNID
----	-------------------------	---	----	------





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>		
62	Routerboard	<p>frequência nominal CPU 880 MHz contagem de núcleos de CPU 2 Tamanho de RAM 256 MB 10/100/1000 portas Ethernet 5 Número de portas USB 1 PowerJack 1 tensão de entrada suportada 8 V - V 30 PoE sim monitor de tensão sim monitor de temperatura PCB sim dimensões 113x89x28mm Sistema operacional RouterOS temperatura ambiente Testado 30 + 70 C</p> <p>CPU MT7621A Consumo máximo de energia 5W Tipo de slot USB USB tipo A USB Power reset sim tipo de armazenamento FLASH tamanho de armazenamento 16 MB contagem de threads de CPU 4</p> <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	10	UNI
63	Scanner	<p>Resolução de digitalização, óptica: Até 600 dpi (cores e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa) Ciclo de operação diário recomendado: 1500 páginas (ADF) Velocidade da tarefa: Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 6,8 s para a digitalização de várias imagens, aproximadamente 3,1 s para a digitalização de uma única imagem Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ email (150 dpi, 24 bits): aproximadamente 3,7 s para digitalização de uma imagem</p>	02	UNID



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>PDF A4 (8,27 x 11,69 pol.) p/ email (300 dpi, 24 bits): aproximadamente 11,3 s para digitalização de uma imagem</p> <p>OCR A4 (8,27 x 11,69 pol.), 200 dpi, 24 bits para RTF: aproximadamente 14,96 s p/ a digitalização de uma imagem</p> <p>Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm</p> <p>Tipos de mídia suportados: Papel (faixas, jato de tinta, fotográfico, liso), envelopes, etiquetas, cartões (felicitações, fichários)</p> <p>Gramaturas de mídia, ADF suportado: 60 a 105 g/m<sup>2</sup></p> <p>Formatos dos arquivos digitalizados: Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável.</p> <p>Modos de entrada de digitalização: Função de digitalização no painel frontal: Salve como PDF, Salvar como JPEG, E-mail como PDF e Enviar para nuvem. Funções avançadas do scanner: Digitalização dúplex em 1 passagem; Um botão Digitalizar; OCR; Atalhos de digitalização configuráveis</p> <p>Painel de controle: 5 botões (incluindo botão de Suspensão/Energia) 7 LED (incluindo energia, erro, destino de digitalização e só de um lado/frente e verso)</p> <p>Especificações do ADF: Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas</p> <p>Velocidade do alimentador automático de documentos: Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cinza e colorido, 300 dpi) <sup>2</sup></p> <p>Opções de digitalização (ADF):</p>		
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		E-duplex em passada única Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 3100 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 122 pol. Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 89 x 148 mm Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 3.5 x 5.8 in  <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>		
64	SWITCHS 16 PORTAS	Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX) Capacidade de Comutação 32Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps Tabela de Endereços MAC 8K Jumbo Frame 10KB	10	UNID
65	SWITCHS 24 PORTAS	Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX) Capacidade de Comutação 48Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps Tabela de Endereços MAC 8K Jumbo Frame 10KB	10	UNID
66	SWITCHS 48 PORTAS	EEE 802.1p priorização: fornece dados para dispositivos baseados na prioridade e o tipo de tráfego A priorização de tráfego (IEEE 802.1p): permite em tempo real, classificação de tráfego mapeado para quatro filas de hardware por porta Camada 4 priorização: permite a priorização com base em números de	05	UNID



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>portas TCP / UDP</p> <p>Classe de serviço (CoS): define o IEEE 802.1p priority tag com base no endereço IP, IP Tipo de</p> <p>Serviço (ToS), protocolo de camada 3, TCP / UDP número de porta, porta de origem, e DiffServ</p> <p>Taxa de limitação: define por porta de ingresso máximos forçados e por porta, fila por mínimos garantidos</p> <p>Gestão Web Simples: Web GUI intuitiva permite uma fácil gestão do dispositivo por até usuários não técnicos</p> <p>Gestão de IP único: permite o gerenciamento de até 32 V1910 dispositivos usando uma única interface Web, simplifica o gerenciamento de vários dispositivos</p> <p>Secure Web GUI: fornece um seguro, interface fácil de usar gráfica para configurar o módulo via HTIPS</p> <p>SNMPv1, v2c e v3: facilitar a descoberta centralizado, monitoramento e gerenciamento seguro de dispositivos de rede</p> <p>Logging: fornece log remoto e local de eventos via SNMP (v2c e v3) e syslog; fornece aceleração log e log de filtragem para reduzir o número de eventos de log gerados</p> <p>Auto-MDI/MDIX: ajusta automaticamente para cabos straight-through ou crossover todas as portas 10/100/1000</p> <p>Controle de fluxo IEEE 802.3X: fornece um mecanismo de otimização do fluxo propagado através da rede para evitar a perda de pacote em um nó congestionado</p> <p>IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE) prontos: modelos PWR capazes de fornecer até 15,4</p>		
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>W por porta para poder telefones compatíveis com padrões IP, sem fio pontos de acesso LAN, câmaras Web, e muito mais proteção contra tempestades de pacotes: protege contra broadcast, multicast, ou tempestades unicast com os limites definidos pelo usuário</p> <p>Quadros Jumbo: permitir que os serviços de alta performance de backup remoto, links de servidores e recuperação de desastres</p> <p>Capacidade de half-/full-duplex autonegotiating em todas as portas: dobra o rendimento de cada porta</p> <p>QoS avançado e controle de tráfego: proporciona priorização de tráfego usando IEEE 802.1p</p> <p>Qualidade de Serviço (QoS) e Tipo de Serviço (TOS), com ponto de Código de Serviços Diferenciados (DSCP) e entrada / saída taxa de formação para ajudar a garantir que o tráfego sensível ao tempo crítico como a voz recebe a prioridade necessária para qualitycommunications</p> <p>As VLANs: segmento da rede por usuários de agrupamento com base em seus dados ou de tráfego; exchangerequirements ajudar a garantir uma melhor utilização da largura de banda disponível como fluxo de tráfego é directedaccording às necessidades do negócio</p> <p>A agregação de link (trunking): agrupa até 8 portas automaticamente usando Link Aggregation Control Protocol (LACP), ou manualmente, para formar uma conexão ultra-alta largura de banda para o networkbackbone; ajuda a prevenir gargalos de tráfego</p> <p>Os selecionáveis configurações de fila:</p>		
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>aumentar o desempenho selecionando o número de filas e buffer de memória associada que melhor atendam aos requisitos de suas aplicações de rede IEEE 802.1w rápida convergência protocolo Spanning Tree: aumenta a disponibilidade de rede através de uma recuperação mais rápida a partir de links falhados</p> <p>IEEE 802.10 Spanning Tree Protocol (STP): fornece links redundantes, evitando loops de rede</p> <p>IEEE 802.1s Árvore Multiple Spanning: fornece a disponibilidade do link de alta em vários ambientes de VLAN, permitindo que várias árvores geradoras</p> <p>A agregação de link (trunking): agrupa até 8 portas automaticamente usando Link Aggregation Control Protocol (LACP), ou manualmente, para formar uma conexão ultra-alta largura de banda para o networkbackbone; ajuda a prevenir gargalos de tráfego</p> <p>Fonte de alimentação redundante (365 modelo PWR apenas): OC fonte de alimentação</p> <p>fornece orçamento PoE adicional de até 740 W para aplicações de alta potência, como switches Gigabit IntelliJack</p> <p>Suporte a VLAN e marcação: suporta VLANs IEEE 802.1Q (VLAN 10s 4094) e 256 ao mesmo tempo</p> <p>Suporte a pacotes Jumbo: suporta até 9220 bytes de tamanho de quadro para melhorar o desempenho de grandes transferências de dados</p> <p>Spanning Tree: apoia plenamente a norma IEEE 802.10 Spanning Tree Protocol, IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol para uma convergência mais rápida, e IEEE</p>		
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>802.1s Multiple Spanning Tree Protocol</p> <p>O espelhamento de portas: duplicatas porta tráfego (entrada e saída) para uma porta de monitoramento local ou remoto</p> <p>BPOU tunelamento: transmite Spanning Tree Protocol BPOUs transparente, permitindo que os cálculos corretos de árvores em toda a presta dores de serviços, WANs, MANs ou User Oatagram Protocol (UOP) função auxiliar: permite difusões UOP a ser dirigido através das interfaces do roteador para unicast IP específico ou endereço de broadcast de sub-rede e impede a falsificação do servidor para os serviços UOP, como OHCP</p> <p>Address Resolution Protocol (ARP): determina o endereço MAC de outro host IP na mesma sub-rede; suporta ARPs estáticos; ARP gratuito permite a detecção de endereços IP duplicados; proxy ARP ARP permite a operação normal entre sub-redes ou quando sub-redes são separadas por uma camada 2 Rede</p> <p><b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b></p>		
67	SWITCHS 8 PORTAS	<p>Padrões e Protocolos IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x interface 8 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/Auto MDI/MDIX) Tamanho de Buffer 2Mb Taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9Mpps Tabela de Endereços MAC 4K Memória de Buffer de Pacote 1.5Mb Jumbo Frame 15KB.</p>	15	UNID
68	Teclado	<p>Teclado, interface USB, cor preto, número de teclas, possuindo 107 teclas, padrão ABNT2, tipo standart, comprimento de cabo mínimo 1,35m.</p>	100	UNID.
69	Telefone	<p>Telefone IP, telefone Poe, display de</p>	30	UNID.





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	IP	LCD gráfico de 128x40 pixels, suporte a 11 línguas (inclusive português), 1 conta / Linha SIP com possibilidade de 2 chamadas simultâneas, 3 teclas sensíveis ao contexto programáveis por XML, conferência a 3, duas portas ethernet 10/100 mbps, segurança com SRTP e TLS e 802.1x para controle de acesso, Electronic Hook Switch (EHS) compatível com vários modelos de headsets plantronics, acompanha Fonte de Alimentação 12v		
70	Toner HP	TONER TIPO COMPATIVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO, REFERENCIA Q2612A, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP.	25	UNI
71	Toner HP	TONER TIPO COMPATIVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO, REFERENCIA CF283A, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP.	60	UNI
72	Velcro	Velcro Dupla Face Slim 3,60mts x 19mm - na cor azul  Tamanho do Rolo: 3,60 metros x 1,9 centímetros - Material de Base: Polipropileno / Poliamida - Cor: Preto - Ciclo de vida: Médio - Temperatura de Aplicação: 0° a 105° - Aplicação sugerida: Cabos de força de eletroportáteis em geral, cabeamento estruturado, Racks (data center)cabeamento de informática, organização de fios, amarrações de cordas e mangueiras e outros materiais que necessitem de união. - Performance: Desenvolvido para forte fixação e baixo perfil, resistente, pode ser molhado e de fácil manuseio.	10	Unid.
73	Webcan	A Câmera digital web  Sensores de cores CMOS de alta	30	UNI



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		resolução • Video Chamada Full HD 1080p • Gravação de vídeo Full HD 1080p • Microfone com redução de ruído embutido • Correção de luz automática • Plug and Play (USB 2.0 de alta velocidade) • Clipes prontos para tripés universais, Laptops e Monitores LCD • Ajuste de foco manual • Base Multifuncional • Comprimento do cabo: 1,5m  <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>		
74	Fusor	Unidade fusor 110 Volts para BROTHER DCP-L5502DN BROTHER DCP-L5602DN BROTHER DCP-L5652DN BROTHER MFC-L6702DW BROTHER MFC-L6802DW BROTHER MFC-L6902DW Para 200.000 PAGINAS.  <b>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</b>	15	UNI

**\* OBS: SERA NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DE TODOS OS TONERS E CARTUCHOS PARALELOS DE ACORDO COM O ITEM 10.5.3 DO EDITAL.**

**\*OS ORIGINAIS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.**

## II – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) efetuar a entrega do objeto deste pregão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de compras;

b) efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital, na proposta comercial e no catálogo/folheto descritivo apresentados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros o tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos;



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

- c) assumir todo e quaisquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar o objeto licitado em dias úteis no horário das no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas na Prefeitura Municipal de Divinolândia, Gerência de Compras, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP).

### **III – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

- a) comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto deste pregão;
- b) efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferencia do Setor responsável pelo recebimento.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e da sua proposta comercial.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 10 dias corridos

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome\*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG\*:

C.P.F\*:

Endereço\*:

Bairro\*:

Cidade\*:

UF\*:

CEP\*:

Cargo ocupado na empresa\*:



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

E-mail profissional\*:

E-mail pessoal\*:

Telefone\*:

**Local e data**

---

**Assinatura do Representante Legal  
(Preferencialmente em papel timbrado)**



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93)*

A empresa....., inscrita no CNPJ de n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Em caso afirmativo assinalar parênteses.

### **Local e data**

---

**Assinatura do Representante Legal**  
**(Preferencialmente em papel timbrado)**



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.)), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ( ) ou Empresa de Pequeno Porte ( ) nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Local e data**

---

**Assinatura do Representante Legal**  
**(Preferencialmente em papel timbrado)**





# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL + DADOS CADASTRAIS**

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa ---  
-----, CNPJ n.º ----- para  
licitar ou contratar com a Administração, sobretudo no PREGÃO ELETRÔNICO de n.º  
-----, da Prefeitura Municipal Divinolândia, Estado de São Paulo.

**Local e data**

---

**Assinatura do Representante Legal  
(Preferencialmente em papel timbrado)**



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório n.º \_\_\_\_\_, PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital referenciado.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**  
**(Preferencialmente em papel timbrado)**



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ANEXO VII

### (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio de Pádua Aquisti, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1** - Os pedidos serão formulados por servidor responsável Senhor Rafael da Cunha responsável pelo Departamento de gestão da TI, especialmente designado para este fim, por ofício, autorizado pelo Chefe do Executivo e após encaminhado a Gerência de Compras para emissão de pedido de empenho e solicitação à empresa. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

**2.2** – Em hipótese alguma serão aceitos recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

**2.2.1** – As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.2-** Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**2.3** – Entregar o objeto licitado em dias úteis no horário das no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30 min horas na Prefeitura Municipal de Divinolândia, Gerência de Compras, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP).

**2.3.1** – Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferencia do Setor responsável pelo recebimento.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
  - II. O número do Pregão Presencial;
  - III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
  - IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.
-



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**4.3.1** - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 4.3.

**4.4** - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º \*\*/2023 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

**9.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

**9.2.1** - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.2.2** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.2.3** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.2.4** - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.2.5** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.3** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

**9.3.1** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4** - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.5.** - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**9.6.** - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º \_\_\_\_/2023 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**10.2** - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**11.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

**11.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Antonio de Pádua Aquisiti**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (nome) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* (empresa) \*\*\*\*\*  
**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO;/Nº OAB: /e-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ANEXO IX

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome

Cargo

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nome

Cargo



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome do servidor

Cargo

E-mail